

QUESITOS PARA INFORMAÇÃO SOBRE INVALIDEZ PERMANENTE

Conforme o Código de Ética Médica nos seus artigos 59; 83; 102; 112, para fins de perícia médico-legal e no resguardo dos interesses da Justiça e do próprio paciente, presta as seguintes informações:

PACIENTE:

1) O PACIENTE FOI ATENDIDO NO DIA ____/____/_____, por volta das ____ horas, apresentando ferimento produzido por ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO.

2) DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE PERIGO DE VIDA? DE QUE FORMA?

3) DAS LESÕES SOFRIDAS, HOUVERAM SEQÜELAS PERMANENTES? QUANTIFICAR A INVALIDEZ DO PONTO DE VISTA FUNCIONAL. (MENCIONAR O MEMBRO, SENTIDO, ÓRGÃO OU FUNÇÃO PERMANENTEMENTE DEBILITADOS):

4) EXISTEM SEQUELAS RESIDUAIS?

5) Se a INVALIDEZ ou DEBILIDADE do autor é em grau: MÍNIMO, MÉDIO, OU, GRAVE?

Sem mais, em ____ / ____ / _____.
(Assinatura – carimbo – CRM)



PROCURAÇÃO “Ad Judicia”

OUTORGANTE(S) LEODECIO RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, com CPF nº 051.865.884-82, RG nº 001.457.522- SSP/RN, residente na Rua Cândida Nobre Cabral,nº 16, ilha Grande,Ipanguaçu/RN,cep 59.508.000, neste ato nomeia e constitui como sua bastante procuradora e advogada, outorgando poderes a Bela. Kelly Maria Medeiros do Nascimento, brasileira, casada, advogada, com OAB/RN 7.469, podendo ser intimado na Rua Antonio Vieira de Sá,nº986,Mossoró, com poderes para o foro em geral, com fim especial de patrocinar defesa do outorgante junto a a Comarca ASSÚ /RN, podendo os outorgados, requererem o que necessário for junto a quaisquer órgãos administrativos, judiciais para tanto, praticar todos os atos, constantes da CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA, para o foro em geral, para defender o outorgante, bem como em qualquer órgão do Poder Judiciário e/ou extrajudicialmente, em qualquer grau de jurisdição, e diante de qualquer ente/órgão da Administração Pública direta e indireta, podendo, para tanto, propor ação e dela variar, contestar, recorrer, requerer, embargar, transigir, passar recibos, receber e dar quitação, desistir, renunciar, firmar acordos, requerer o benefício da gratuidade judiciária e tudo o mais praticar a bem do completo e fiel patrocínio de toda e qualquer pretensão do outorgante, podendo ainda levantar, receber, dar quitação “alvará judicial”, inclusive substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, se lhe convier, dando o outorgante tudo por bom, firme e valioso, como se por ele houvesse sido praticado. Pelo fato do outorgante ser analfabeto assina a rogo pelas testemunhas abaixo relacionadas.Nada mais a constar lauro e vai o presente devidamente assinado para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ASSU,RN em 20/10/2018

Digital do outorgante:



1º Testemunha:**JANIGLEYA DA SILVA LOPES**, brasileira, solteira, secretaria, com CPF nº _067.985.384-79, residente na Rua Conde Idalino Fernandes de Souza,84,fRUTILANDIA
A rogo.Assinatura: Janigleya silva lopes

2º Testemunha:**SEVERINA RODRIGUES DE MELO MEDEIROS** brasileira, casada, agricultora, com CPF nº 081.167.654-42, residente na Rua Cândida Nobre Cabral,nº 16, ilha Grande,Ipanguaçu/RN
A rogo.Assinatura: Severina Rodrigues de melo medeiros

Vide:

Art. 595 do CC- “ No contrato de prestação de serviço, quando qualquer das partes não souber ler, nem escrever, o instrumento poderá ser assinado a rogo e subscrito por duas testemunhas.”

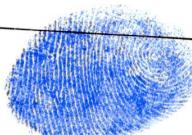


DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu LEODECIO RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, com CPF nº 051.865.884-82, RG nº 001.457.522- SSP/RN, residente na Rua Cândida Nobre Cabral, nº 16, ilha Grande, Ipanguaçu, /RN, cep 59.508.000 que é pobre na forma da Lei, não dispondo de meios que possibilitem a custear as despesas processuais na Ação de Cobrança c/c reparação de danos, na Comarca de Assú - Rio Grande do Norte. Afirma ainda ser conhecedor das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade dos fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

Assú/RN, 20 de OUTUBRO de 2018.

Declarante:



CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.

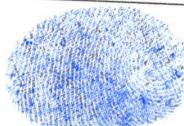


DECLARAÇÃO DE ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA

EU **LEODECIO RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, com CPF nº 051.865.884-82, RG nº 001.457.522- SSP/RN, residente na Rua Cândida Nobre Cabral, nº 16, ilha Grande, Ipanguaçu, /RN, cep 59.508.000, DECLARA, sob as penas da lei que é isento de declarar imposto de renda, por não ter meios suficientes, fazendo presente declaração nos termos - conforme previsto na Lei 7.115/83. Estou ciente das sanções administrativas, penais e cíveis, nos termos do art. 299 do CPB. Nada mais a constar lavro o presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Assú-RN, em 20 de OUTUBRO de 2018.

Declarante:



CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

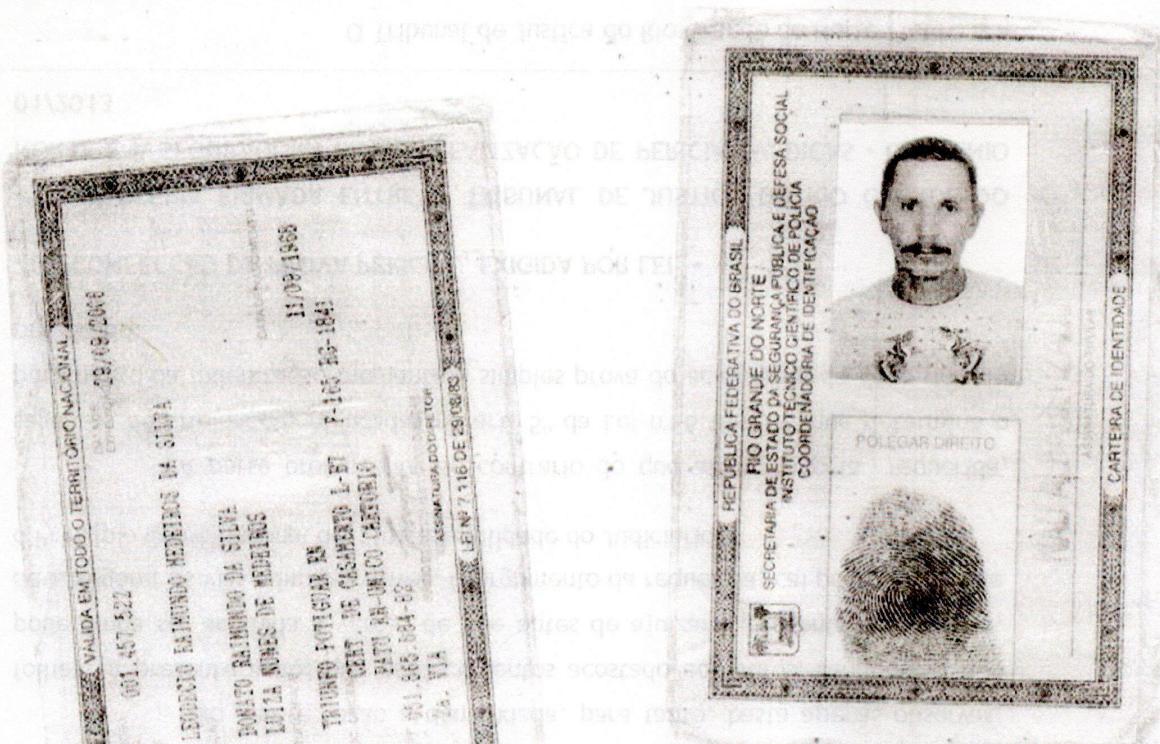
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.
Falso reconhecimento de firma ou letra.



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 30/11/2018 11:47:25

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18112917235590000000033923926>

Número do documento: 18112917235590000000033923926



11/05/2018

2a Via de Fatura

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOS, 150, BALDÓ,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gratuitas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvicordia 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação Gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

LEODECIO RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA
CPF: 051.865.884-82 NIS: 16359738059

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA CANDIDA NOBRE CABRAL 16

PRESIDENTE LULA/AREA URBANA
59508-090 (PANGUACU RN)

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO

20/04/2018

TOTAL A PAGAR (R\$)

0,00

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

13/04/2018

DATA DA APRESENTAÇÃO

13/04/2018

NÚMERO DA NOTA FISCAL

004971967

CONTA CONTRATO
007005742425

Nº DO CLIENTE
3010594383

Nº DA INSTALAÇÃO
0002329292

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

8D0C.BC9C.4C0F.1963.266F.5C61.FF4D.E72F

DESCRIPÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,18481754	5,52
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,31545985	22,08
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	97,00	0,47318797	45,89
Contribuição Iluminação Pública			6,83
ICMS-Parcela Subvençionalizada			5,83
Multa por atraso-NF 003498827 - 14/03/18			1,66
Juros por atraso-NF 003498827 - 14/03/18			0,52
Atualização IGPM-NF 003498827 - 14/03/18			0,30
TOTAL DA FATURA			88,63

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	PIS	COFINS						
BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
73,49	18,00	13,22	73,49	0,80	0,58	73,49	3,69	2,71

TARIAS APLICADAS		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo até 30 kWh	0,14263208	kWh	
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,24451200		
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,34671600		
ABR 18	18	197	
MAR 18	18	207	
FEV 18	18	193	
JAN 18	18	175	
DEZ 17	17	205	
NOV 17	17	159	
OUT 17	17	171	
SET 17	17	181	
AGO 17	17	192	
JUL 17	17	172	
JUN 17	17	185	
MAI 17	17	176	
ABR 17	17	167	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

RS % kWh

Geração de Energia 24,74 33,55

Transmissão 3,56 4,84

Distribuição (Cosern) 18,51 25,19

Encargos Sistóricos 5,62 7,05

Tributos 16,51 22,47

TOTAL 73,49 100

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR AFURADO	META MENSAL	META TRIM	META ANUAL
DIC-No de horas sem Energia	ESTREITO	0,00	11,16	22,32	44,65
FIC-No de vezes sem Energia		0,00	7,89	15,79	31,58
DMIC-Duração máxima da interrupção contínua		0,00	6,00	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico				Límite DICRI: 18,60	
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 25,00					
Dado Consumidor pode solicitar a expedição das indicações DIC, FIC, DMIC e DICRI e quaisquer outras.					

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NUMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	% CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO ATUAL
930090882170293765	CAT	14/03/2018 554,00	13/04/2018 465,00	32	0,00	197,03

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/92 - R\$ 32,75.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NIVEIS DE TENSÃO			
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)		
	MINIMO	MÁXIMO	
220		202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO	TALÃO DE PAGAMENTO
007005742425	04/2018	0,00	20/04/2018	
FATURA PAGA	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			Evite dobrar, perfurar ou rasurar, Este canhoto sera usado em leitora ótica.

[dimento.cosern.com.br/NDP_DCSRUCES_D~home~neologw~sap.com/servlet/login.neoenergia.com.RFCConversaoServlet?redirfatura=true&c](https://pje1.g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18112917235590000000033923926)


Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 30/11/2018 11:47:25

<https://pje1.g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18112917235590000000033923926>

Número do documento: 18112917235590000000033923926

Num. 35108904 - Pág. 2

SINISTRO 3180381586 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA** LEODECIO RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial Natal-RN

BENEFICIÁRIO LEODECIO RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA**CPF/CNPJ:** 05186588482**Posição em 13-09-2018 13:51:13**

Seu pedido de indenização foi avaliado por nossa equipe técnica e identificamos pendências na documentação apresentada que impedem a conclusão de seu processo. Por favor, regularize os documentos listados abaixo e entregue-os, o quanto antes, no mesmo local onde você deu entrada para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Descrição	Tipo	Status	Nome
Documentação médico-hospitalar	Vitima	Não Conforme	

idente de Moto



41

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 08.085.318/0001-24

BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

Nome: José de Reismeido Jr da Silva Cartão do SUS Nº: _____
Idade: _____ Cor: _____ Sexo: M Estado Civil: _____
Naturalidade: _____ Profissão: _____
End.: _____
Bairro: _____ Cidade: Ipanguaçu
Data: 07/11/2018 Hora da Entrada: 18:45h
Pré-Consulta: P.A. _____ Temp. _____ Peso: _____
Aparentemente: Bem Regular _____ C/Dispneia _____ Choraro
_____ Comatoso _____
c/Hemorragia _____ em Convulsão _____ Politraumatizado _____ Agitado

HISTÓRIA CLÍNICA:

Paciente em lying down, glasgow 14, hemodinâmica mente estável. Queixas de moto cíclico, calafrios, que não sabe exercer como e onde ocorreu.

EXAME FÍSICO:

- Reações corfíco-contusas e divisorias escoriações difusas no corpo. Face é intacta.

DIAGNÓSTICO PROVISÓRIO:

em�

EXAMES SOLICITADOS:

*PRE
COMPREV SEGUROS E PREVIDENCIAS
24 MAI 2018*

*PROTÓCOLO
AG. NATA*

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE PARA:

CLÍNICO CIRURGIA ORTOPEDIA NEUROLOGIA
OFTALMOLOGIA OUTROS INTERNAMENTO SETOR

CONDUTA MÉDICA

DICLOFENAC SÓDICO 7% 8/3ml (VOLTAREN)
Fazer 01 (uma) ampola via intramuscular

Diquoyd 2amps + AD 6V

Aspirinas epáticas, metálicas, curativas.

Assinatura Resp. Administração da Medicina

Assinatura Médico / Cirúrgico

CCGB. SI JF 0,9L 500ml + 100ml + Gout. B 1mg/ml/min



SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA O HRTM ATRAVÉS DA UGV

Paciente: <u>Neodílio Raimundo M. da Silva</u>	
Idade: <u>—</u>	Sexo: M(<input checked="" type="checkbox"/>) F(<input type="checkbox"/>)
Diagnóstico:	
Parecer/Clinica: <u>Musda de malocultura, pc</u> <u>do quadril, no fémur, F - Glasgow 15,</u> <u>PA 120x80, FC 58, FR 14, Espaçamento, AP</u>	
Hospital Solicitante da Vaga: <u>Ipanema</u>	
Enfer(<input type="checkbox"/>)	UTI(<input type="checkbox"/>)
Ped(<input type="checkbox"/>)	
Médico Solicitante: <u>Coutinho</u>	
Paciente c/ Encaminhamentos: S(<input type="checkbox"/>) N(<input type="checkbox"/>)	
Data/Hora da Solicitação: <u>09/10 - 20:29</u>	
Técnico UGV: <u>Márcia Lúcia</u>	



HOSPITAL REGIONAL TARCÍZIO MARÍA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 08/11/2017
SAME/ARQUIVO





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Saúde Pública
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
PRONTO SOCORRO VINGT-ROSADO NETO

REGISTRO N°

2-617-097

700 1054 3046 6020

PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Nome: José deo Rainho e Silveiros da Silva D. N. 11/10/1968 Idade: 49
Profissão: _____ Cartão SUS n° _____
Endereço: Rua: Confidida Nobrega Cabral, 16 Bairro: Ilha Grande
Cidade: Panambi U.F. RN Fone: _____
Filiação: Mãe: Terezinha de Oliveira Pai: Donato Rainho e da Silva

Date: 07-10-12

Hora: 22:03

AGGR:

1 - QUEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A)

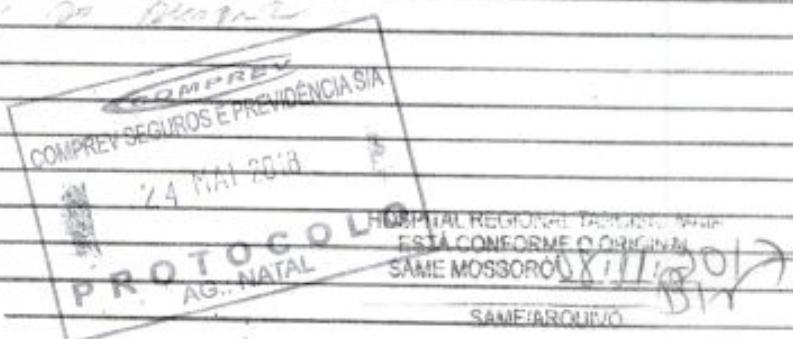
AMARELO

UNIDADE PRINCIPAL (U.P.) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)

2 - EXAME FÍSICO

Mr Silver wrote, after
the game over.
On a place in fact between the two
petrol stations "for a long time"
Cedarside & Poplar Street.
Spoke to him again.

Am a follower of Jesus



- HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

Whitman



4 - CONDUTA MÉDICA

Data: 07/12/14

Hora: 11:45

~~He did Chrys. colors correctly, found Prairie Falcon~~

Posada de San Francisco, Costa Rica.

Stock 00-00

ozone Accidents
not calculated, i.e.,
per say estimated
on Dose

FL NDI

For que son olores
que limitan
se difunden
en la atmósfera
que los.

L'individuo o il gruppo

5 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO

- ALTA DO PRONTO SOCORRO INTERVENÇÃO HOSPITALAR TRANSFERÊNCIA OUTROS (Descrever):
Observações:

108

Hora:

Identificació Mèdica



• Não foi possível contato
com o médico responsável
(se houver) ou plantonista,
sendo visto que a
infecção é agudizada
- não admitem.





ORTOMED

CLÍNICA ORTOPÉDICA

Convênios com:
CAMED - UNIMED - CASSI - FUNASA

Paciente: Leodécio Raimundo Medeiros da Silva

Número de Registro: PAT001404

Data de Nascimento: 11/Sel/1968

Exame: ACCNO001574

Médico(a) Solicitante:

Data do Exame: 31/Otu/2017 07:33

RADIOGRAFIA DE BACIA

Textura óssea normal.

Diastase da sínfise púbica, medindo 1,7 cm.

Articulações femoroacetabulares preservadas.

Articulações sacroiliacas com contornos regulares.

Provável megapófise transversa de L5 à esquerda, neoarticulada ao sacro.

Conclusão:

Diastase da sínfise pública.

Provável megapófise transversa de L5 à esquerda, neoarticulada ao sacro.

Dra. Ana Flávia Assis de Avila
CRM SP 164.744

Laudado por: Dra. Ana Flávia Assis de Avila (CRMSP 164.744)
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia
Laudo emitido em: 31/Otu/2017 09:54

Dra. Ana Flávia Assis de Avila
CRM SP 164.744

Aprovado por: Dra. Ana Flávia Assis de Avila (CRMSP 164.744)
Membro Titular do Colégio Brasileiro de Radiologia
Laudo aprovado em: 31/Otu/2017 09:59

Responsável Técnico: Dra. Mima Medeiros Noia Jacome Wanderley (CRMPB 8140)



Rua Venâncio Neiva, 283 - Centro - CEP 58.884-000 - Catolé do Rocha-PB - (83) 3441.1195 | 9960.0161
e-mail: dinaldowanderley@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 30/11/2018 11:47:20
<https://pj1g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113011460282800000033956935>

Número do documento: 18113011460282800000033956935

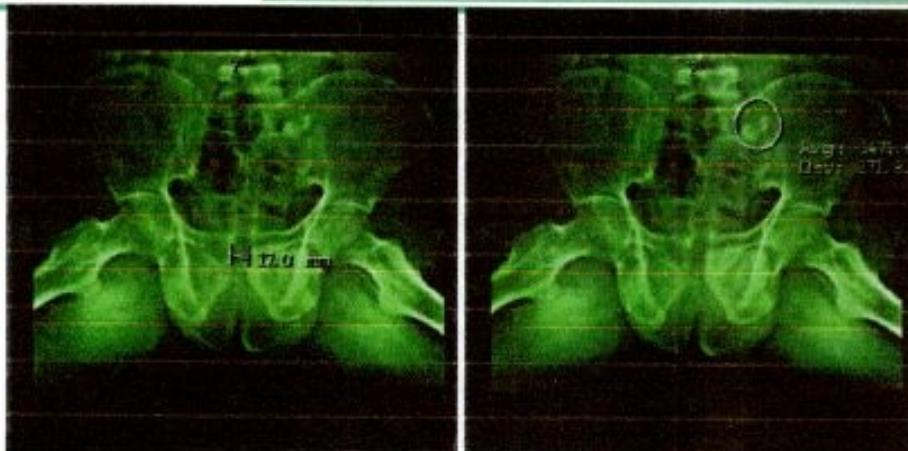
Num. 35142964 - Pág. 7



ORTOMED

CLÍNICA ORTOPÉDICA

Convênios com:
CAMED - UNIMED - CASSI - FUNASA



Rua Venâncio Neiva, 283 - Centro - CEP 58.884-000 - Catolé do Rocha-PB - (83) 3441.1195 | 9960.0161
e-mail: dinaldowanderley@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 30/11/2018 11:47:20
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113011460282800000033956935>
Número do documento: 18113011460282800000033956935

Num. 35142964 - Pág. 8



SEME
Serviços Médicos

Dr. Wilson Edino de Freitas Jales
CNPJ: 12.487.862/0001-70

AME
Rua Juvenal Lamartine, 30 | Mossoró/RN | (84) 3062.3610 / 9 8754.5210

Clinica Oitava Rosado
R. Juvenal Lamartine, 119 | Mossoro/RN | (84) 3315.6900 / 9.8873-7183

Interclínica Modelo
Rua Jorge Caminha, 150 | Areia Branca/RN | (84) 3332.2477

PACIENTE=LEODÉCIO R .IMUNDO MEDEIROS DA SILVA.

IDADE=51 ANOS.

PROFISSÃO=AGRICULTOR.

A)É PORTADOR DE DOR CRÔNICA LOMBAR RELACIONADO AO TRABALHO/DIASTASE DA SÍNFISE PÚBICA.

-AO EXAME FÍSICO=

- a)teste de elevação da perna direita positiva.(sugestivo de hérnia de disco)
- b)paciente ao se inclinar para frente ocorreu proeminência dos músculos paravertebrais.
- c)teste de valsalva e milgran(positivo)—sugestivo de protusão discal e osteófitos.

Obs=RX ANEXO COMPLEMENTA O DIAGNÓSTICO CLÍNICO DO PACIENTE.

ABAULAMETO DISCAL DO DISCOS INTERVERTEBRAIS COM COMPRESSÃO RADICULAR)-DIASTESE DA SÍNFISE PÚBICA.

Obs= apresenta uma síndrome de compressão medular .(—SOBRECARGA MECÂNICA)

=)apresenta redução laborativa .(PARCIAL E TEMPORÁRIO)

=)resulta em incapacidade para realizar suas atividades atuais trabalhistas,necessitando de tratamento fisioterápico para obter melhora para retorno ao trabalho.

-CONCLUSÃO COMO MÉDICO ASSISTENTE—

DEVIDO SUA OCUPAÇÃO TRABALHISTA EXISTE UMA RELAÇÃO DE NEXO CAUSALIDADE COM SUA INCAPACIDADE LABORATIVA,SENDO OPORTUNO UM BENEFÍCIO PARA REALIZAR TRATAMENTOS ALTERNATIVOS PARA SEU RETORNO AO TRABALHO,NA QUAL O LAUDO FOI AMPARADO POR EXAME FÍSICO E DOCUMENTOS EM ANEXOS ,NECESSITANDO DE AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS POR PERITOS DO INSS.

Cid=M51

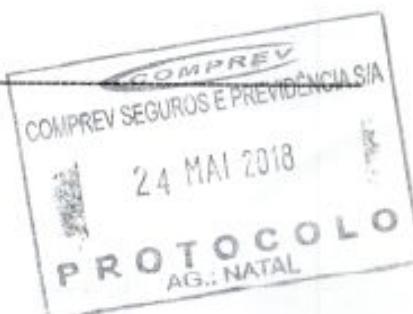
CIENTE



WILSON EDINO DE FREITAS JALES

Dr. Wilson Edino de Freitas Jales CRM-RN MAT=12354-4
Médico CRM-RN 4683
Matrícula nº 12351-4
Especialidade: Traumatologia

10/11/17





REFEITURA MUNICIPAL DE IPANQUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECETTUÁRIO

Name: Leopoldo Lauro Andrade
da Silva
Engenhamento

1. fin de quedada Moto.

Possente de unie -
date, alegătoare,
Glasgow 15, hemisfer
acumene și înțele-
itor de fapt interzisă
să quadrelle și forme
să se suprapună. Nu se coboară

UP: fármaco? luxo/pele?
Habito de correr e nadar.
Pois é luxo/pelos luxos
pelo corpo.
Nome: Cláudia Faria de Souza
Clínica Geral
CRM/RN 8361

✓ Dr. Weilic at 10:31



HOSPITAL REGIONAL
ESTÁ CONFORME O ORIGINAIS
SAME MOSSORÓ 18/11/2017
SANEAMENTO





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR - DPCIN
DELEGAÇÃO MUNICIPAL DE POLÍCIA CIVIL DE IPANGUAÇU
5º DRPC - telefax: 84 3521-6475 - E-mail: 5drp@rn.gov.br

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 043/2018.

Natureza da Ocorrência: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL

Local: Estrada Carroçável que liga Comunidade de Luzeiro a RN 118, Zona Rural, Ipanguaçu/RN

Data do Fato: 07/10/2017 Horário: 18:30h

COMUNICANTE: LEODECIO RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA

Fone: 998512143

Filiação: Donato Raimundo da Silva e Luiça Nunes de Medeiros

Naturalidade: Triunfo Potiguar/RN Nacionalidade: brasileira

Nascido em: 11/09/68 Idade: 49 anos

Doc: RG nº 001.457.522/SSP-RN

Endereço: Rua Cândida Nobre Cabral, n° 16, bairro Presidente Lula, Ipanguaçu/RN.

Estado Civil: casado Profissão: agricultor

VÍTIMA: O(a) COMUNICANTE e THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA

Fone:

Filiação: Leodécio Raimundo Medeiros da Silva e Severina Rodrigues de M Medeiros

Naturalidade: Patu/RN Nacionalidade: brasileiro

Nascido em: 05/04/95 Idade: 22 anos Doc.: RG nº 2.898.607/SSP-RN

Endereço: Rua Cândida Nobre Cabral, n° 16, bairro Presidente Lula, Ipanguaçu/RN

Estado Civil: solteiro Profissão: agricultor

ACUSADO: PREJUDICADO

Fone:

Filiação:

Naturalidade: Nacionalidade:

Nascido em: Idade:

Doc.:

Endereço:

Estado Civil:

Profissão:

HISTÓRICO

O (a) comunicante relata que compareceu nesta Delegacia de Polícia, para o registro de Boletim de Ocorrência para instruir pedido de seguro obrigatório, em acidente ocorrido no dia e hora acima citados, 2008, placa MZK-3835/RN, chassi nº 9C2KD03208R024380, em nome de Francisco Adailton Rodrigues, pilotada pelo seu filho THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA, no sentido Luzeiro a Ipanguaçu/RN, quando vinha no sentido contrário um veículo marca FIAT, o qual só estava com 01 (um) farol dianteiro aceso; Que, o comunicante acredita que seu filho encandeou-se e colidiu no referido veículo; Que, o comunicante perdeu os sentidos, sendo socorrido para o hospital de Ipanguaçu/RN e de lá transferido para o Hospital Regional Tarcísio Maia em Mossoró/RN; Que, no hospital o comunicante ficou sabendo que seu filho THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA faleceu no local do acidente; Que, o motorista do veículo evadiu-se do local sem prestar socorro às vítimas.

As informações aqui prestadas é de inteira responsabilidade do comunicante.

Registrado em: 05/04/2018.

Horário: 15h

ASSINATURA DO COMUNICANTE

Policial de Plantão





Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 30/11/2018 11:47:20
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301146028280000033956935>
Número do documento: 1811301146028280000033956935

Num. 35142964 - Pág. 12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Vara Única da Comarca de Ipanguaçu
Avenida Luiz Gonzaga, 1173, Centro, IPANGUAÇU - RN - CEP: 59508-000

PROCEDIMENTO COMUM (7)

PROCESSO Nº 0800104-31.2018.8.20.5163

AUTOR: LEODECIO RAIMUNDO MEDEIROS DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos.

Defiro o pedido de gratuidade judiciária, a teor do art. 98 e seguintes do CPC.

Prefacialmente, já constatado que nas ações de cobrança de DPVAT raramente ocorre acordo antes de realizada a perícia médica, entendo que a audiência de conciliação pode ser postergada para momento após a inspeção médica, justificando as adaptações promovidas no procedimento, com vistas à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do feito, a fim de que o direito material seja promovido, já que o seu principal escopo será atendido com mais eficácia em se realizando a perícia primeiro.

Assim sendo, não obstante a previsão legal do art. 334 do CPC, deixo de marcar audiência prévia de conciliação e, ato contínuo, determino a CITAÇÃO da parte demandada para, querendo, responder a ação, no prazo legal (art. 335 do CPC).

Elencadas as preliminares traçadas no art. 337 do CPC ou qualquer matéria extintiva ou modificativa do direito do autor, intime-se a parte promovente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica (art. 350 do CPC).

De outro modo, se a parte ré, na contestação, não alegar matéria preliminar, mas juntar novos documentos aos autos, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 437, §1º, do CPC).

Cumpridas as diligências ou decorridos os prazos acima declinados, intime-se a Seguradora Líder para que realize o depósito dos honorários periciais, em 15 (quinze) dias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Convênio nº 01/2013, firmado entre a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A e o TJRN.



Assinado eletronicamente por: ANA MARIA MARINHO DE BRITO - 22/01/2019 17:33:54
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012217335425300000036885732>
Número do documento: 19012217335425300000036885732

Num. 38119582 - Pág. 1

Outrossim, tendo em vista a necessidade de realização de perícia médica capaz de atestar o grau da lesão, em tese, sofrida pela parte autora, determino que a Secretaria certifique nos autos a existência de perito/médico ortopedista em atuação nesta Comarca, para fins de nomeação, ou promova a inclusão do feito em eventual pauta de mutirão de audiências relativas aos processos de cobrança de seguro DPVAT.

Nessa esteira, formulo, desde já, os seguintes quesitos: a) o autor ficou com alguma invalidez permanente, assim entendida a perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de membro ou órgão, em razão do acidente automobilístico descrito na petição inicial? b) Em caso afirmativo, qual membro ou órgão do promovente apresenta-se inválido de forma permanente? c) Qual o grau da lesão? d) O caso concreto exige alguma observação específica que mereça ser consignada nos autos? Em caso positivo, descreva-a de forma clara, objetiva e concisa.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

IPANGUAÇU/RN, na data da assinatura digital.

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

ANA MARIA MARINHO DE BRITO

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: ANA MARIA MARINHO DE BRITO - 22/01/2019 17:33:54
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19012217335425300000036885732>
Número do documento: 19012217335425300000036885732

Num. 38119582 - Pág. 2